



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 20 de julho de 2018.

DECRETO N.º 5.202

Abre crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de **RS 1.483.750,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.973 de 03 de junho de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação oriundos de emendas parlamentares no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 1.483.750,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de recebimento de emendas parlamentares não previstas no orçamento corrente do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item II (excesso de arrecadação por ingresso de emendas parlamentares) da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964.,

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 20 de julho de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.202				Suplementação por excesso de arrecadação
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	
0801.1030200252.062	163	3350.43.00	20	583.750,00
0801.1030200252.100	428	3390.14.00	20	80.000,00
0801.1030200252.064	165	3390.39.00	20	700.000,00
0801.1030200252.064	186	3390.39.00	20	80.000,00
0801.1030200252.064	189	3390.91.00	20	40.000,00
				1.483.750,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Publicado em: 21/07/18
Jornal Folha da Serra Verde